

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CNPJ: 06.554.760/0001-27 Mais desenvolvimento pro nosso povo SECRETARIA MUNICIPAL DEGABINETE



DECRETO N° 39 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Declara ponto facultativo nas datas de 26 de junho, 2 e 3 de julho de 2020, no âmbito do Município de Água Branca do Piauí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, com fulcro no inciso IX do artigo 82 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a adoção de lockdown (isolamento total) e possibilitar medidas que diminuam os índices de transmissibilidade do Covid-19;

CONSIDERANDO ampliar o índice de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus - Covid-19; com isto reduzir número de hospitalização em UTIS.

CONSDERANDO a avaliação da reabertura gradual e segura de setores públicos e a retomada das atividades econômicas no Município;

## DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo nas datas de 26 de junho, 2 e 3 de julho de 2020, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste Decreto os profissionais da Secretaria da Saúde, Vigilância Sanitária, Secretaria de Assistência Social, Assessoria Juridica e Comissão Permanente de Licitação que exercem suas atividades administrativas, técnica e/ou operacionais diretamente relacionadas com ações de combate ao Covid-19.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA
BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DEGABINETE



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Branca (PI), 26 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL